

LEI N.º 0861/23 de 27/10/2023.

ALTERA O ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Ficam anuladas na importância de R\$ 47.000,00(quarenta e sete mil reais) as rubricas do orçamento em execução a seguir identificadas.

ÓRGÃO	14.000	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	14.001	Fundo Municipal de Saúde
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		10.304.0014.2.047
ELEMENTO		4490(15)
FONTE 1.500.1002.0000	VALOR R\$	3.000,00(três mil reais);

ÓRGÃO	14.000	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	14.001	Fundo Municipal de Saúde
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção do Bloco de Assistência Farmacêutica Básica
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		10.301.0014.2.048
ELEMENTO		3190(16)
FONTE 1.500.1002.0000	VALOR R\$	5.000,00(cinco mil reais);
ELEMENTO		3390(17)
FONTE 1.500.1002.0000	VALOR R\$	5.000,00(cinco mil reais);
ELEMENTO		4490(18)
FONTE 1.500.1002.0000	VALOR R\$	3.000,00(três mil reais);

ÓRGÃO	14.000	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	14.001	Fundo Municipal de Saúde
PROJETO ATIVIDADE		Aquisição de Equipamento para Unidade de Saúde
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		10.301.0014.2.050
ELEMENTO		4490(19)
FONTE 1.500.1002.0000	VALOR R\$	31.000,00(trinta e um mil reais);

Art. 2.º - Por conta dos recursos a que se refere o Art. 1.º, ficam suplementadas as atividades abaixo identificadas e os seguintes elementos de despesa:

ÓRGÃO	14.000	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	14.001	Fundo Municipal de Saúde
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção do Bloco de Alta e Média Complexidade
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		10.302.0014.2.046
ELEMENTO		3171(06)
FONTE 1.500.1002.0000	VALOR R\$	37.000,00(trinta e sete mil reais);
ELEMENTO		3393(10)
FONTE 1.500.1002.0000	VALOR R\$	10.000,00(dez mil reais);

Art. 3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Jupiá SC, 27 de Outubro de 2023.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ
Prefeito Municipal